



# Diário Oficial

## Eletrônico

### P E D E R N E I R A S

Quarta-feira, 06 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1487

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Homologação / Adjudicação .....	3
Aviso de Contratação Direta .....	3
Despacho de Julgamento .....	4
<b>Fundação Estatal Regional de Saúde - Região de Bauru</b> .....	5
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	5
Edital - Retificação .....	5
Convocação .....	5



## Expediente

[www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br)

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

### COORDENAÇÃO

Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

### JORNALISTA RESPONSÁVEL

Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

### CONTEÚDO GRÁFICO

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Leis

## LEI Nº 4.112, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de **R\$ 71.163,18** (Setenta e um mil, cento e sessenta e três reais e dezoito centavos), às seguintes dotações:

<b>02.10.00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>02.10.01</b>	<b>DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
323	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.786,84	
313	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	37.376,34	
	<b>TOTAL</b>	<b>71.163,18</b>	

**Art. 2º** Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 71.163,18 (Setenta e um mil, cento e sessenta e três reais e dezoito centavos), serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

**Art. 3º** Fica convalidado na Lei nº 3.795 de 15/12/2021 - PPA e na Lei nº 4.041 de 20/09/2023 - LDO, o valor acrescentado aos programas ou ações ora contemplados na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro citadas e seus anexos.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 06 de março de 2024.

**Ivana Maria Bertolini Camarinha**  
Prefeita Municipal

## Portarias

## PORTARIA Nº 27 - SMS, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

QUE REGULAMENTA O ACESSO DE PACIENTES E ACOMPANHANTES ÀS UNIDADES DE ATENDIMENTO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ELAINE CRISTINA CRONCA POMPEI**, Secretária Municipal de Saúde de Pederneiras, Estado de São Paulo,

no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a equipe da Secretaria Municipal da Saúde de Pederneiras presta serviços considerados essenciais a toda a população;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público zelar pela salubridade, tranquilidade e conforto dos usuários da rede municipal de saúde pública;

**CONSIDERANDO** o teor da Lei nº 14.737, de 27 de novembro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O acesso às unidades de atendimento de saúde do Município de Pederneiras, em especial às áreas de atendimento, fica restrito aos pacientes e aos seus respectivos acompanhantes.

**§1º** Estão compreendidas nas áreas de atendimento, a que se refere o *caput* deste artigo, as respectivas salas de espera e os corredores que lhes dão acesso.

**§2º** Os consultórios médicos são protegidos pelas normas que tratam do sigilo da relação médico-paciente e da privacidade dos usuários, só podendo ser acessados mediante autorização expressa do profissional que estiver atendendo naquela dependência.

**Art. 2º** Terão direito a acompanhantes, na quantidade de 1 (um) por paciente, e nos termos do art. 1º:

I. as pessoas idosas, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

II. as crianças e adolescentes, com idade inferior a 18 (dezoito) anos;

III. as pessoas com deficiência e/ou outras necessidades especiais;

IV. as pessoas que estiverem sendo submetidas a tratamento oncológico;

V. As mulheres, independentemente do tratamento ou atendimento a ser realizado ou prestado; e

VI. as pessoas que, por seu estado de saúde, e embora não se enquadrem em nenhum dos incisos anteriores, necessitem de um acompanhante.

**§ 1º** O acompanhante deverá ser maior de 18 (dezoito) anos e, preferencialmente, menor de 65 (sessenta e cinco) anos.

**§ 2º** O acompanhante de que trata o *caput* deste artigo será de livre indicação do paciente ou, nos casos em que haja impossibilidade de manifestação de vontade, será seu representante legal, sendo este obrigado a preservar o sigilo das informações de saúde de que tiver conhecimento em razão do acompanhamento.

**§ 3º** No caso de atendimento que envolva qualquer tipo de sedação ou rebaixamento do nível de consciência, caso o paciente não indique acompanhante, a unidade de saúde responsável pelo atendimento indicará pessoa para acompanhamento, sem custo para o paciente, que poderá recusar o indicado e solicitar a indicação de outro, independentemente de justificativa, registrando-se o nome escolhido no documento gerado durante o atendimento.

**§ 4º** Em caso de atendimento às pacientes mulheres, em situações que envolvam sedação, a eventual renúncia da paciente ao direito previsto neste artigo deverá ser feita por escrito, após o esclarecimento dos seus direitos, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, assinada por ela e arquivada em seu prontuário.

**§ 5º** Em casos de urgência e emergência, os



profissionais de saúde ficam autorizados a agir na proteção e defesa da saúde e da vida da paciente, ainda que na ausência do acompanhante requerido.

**Art. 3º** As unidades de saúde de toda a cidade passarão a manter, em local visível de suas dependências, aviso que informe sobre o direito estabelecido nesta portaria.

**Art. 4º** Se algum órgão fiscalizatório ou seu respectivo representante tiver interesse em visitar ou vistoriar unidades de atendimento de saúde do Município de Pederneiras, com acesso irrestrito a todas as áreas dos estabelecimentos objetos do intento, aquele deverá protocolar requerimento específico, endereçado à Secretaria Municipal de Saúde e devidamente justificado, informando o local que se deseja visitar ou vistoriar.

**Art. 5º** Os casos omissos serão decididos pelos gestores das respectivas unidades e, na sua ausência, pelos profissionais responsáveis pela organização do atendimento.

**Art. 6º** A Secretaria Municipal de Saúde dará amplo conhecimento aos servidores.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 20 de fevereiro de 2024.

**ELAINE CRISTINA CRONCA POMPEI**  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA nº 092/2024 - SME, de 04 de março de 2024.**

*(Dispõe sobre o encerramento de Sindicância e o consequente Arquivamento dos Autos)*

**CLÁUDIA MARISA MELOZI GREGOLIN**, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o conteúdo da Sindicância nº 38/2023 e os documentos e diligências que a instruem;

**CONSIDERANDO** as Conclusões da Comissão Especial Sindicante, que opinou pelo **ARQUIVAMENTO** da **Sindicância 38/2023**, em relação ao servidor **Adilson Correa Maciel**, cujos fundamentos foram acolhidos como razão de decidir por esta Secretária;

**CONSIDERANDO** a superveniência do trânsito em julgado da retromencionada decisão;

**RESOLVE:**

**I** - Determinar o **ARQUIVAMENTO** da **Sindicância nº 38/2023**, em relação ao servidor **ADILSON CORREA MACIEL**.

**II** - Após o cumprimento da determinação acima, devolvam-se os autos da Sindicância nº 38/2023 à Corregedoria para os devidos fins.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, em 04 de março de 2024.

**Cláudia Marisa Melozi Gregolin**  
Secretária Municipal de Educação

**Licitações e Contratos**

**Homologação / Adjudicação**

**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - Dispensa Eletrônica nº 04/2024**

Face ao disposto no artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/21, adjudico/homologo a Dispensa Eletrônica nº 04/2024 relativa ao Processo nº 1387/2024 e autorizo a contratação da empresa BIO GS CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, para a **realização dos serviços técnicos especializados e continuados de consultoria e assessoria na área de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano**, pelo valor total de R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais), observando-se todas as demais disposições contidas na Lei nº 14.133/21. Publique-se como eficácia do ato. Pederneiras/SP, 04 de março de 2024.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

**Aviso de Contratação Direta**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2024**

OBJETO: Realização dos serviços de produção, montagem e execução da peça teatral "Paixão de Cristo", conforme especificações estabelecidas no Anexo 1 - Termo de Referência e demais anexos. ENCERRAMENTO: 08/03/2024 às 08h59min. O Aviso completo encontra-se disponível nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br), [www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br) e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9570, com o responsável. Pederneiras, 05 de março de 2024.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal



## Despacho de Julgamento



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## CONVITE Nº 14/2023 – JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitações, após julgamento das propostas apresentadas pelas empresas ANTÔNIO MARCOS DOS SANTOS AREIÓPOLIS EPP, DP CHRISTIANINI CONSTRUTORA LTDA e FIPE ENGENHARIA LTDA, participantes do Convite nº 14/2023, cujo objeto é a contratação das obras de construção de uma quadra poliesportiva na EMEI Maria José Nachif Stancari, localizada na Rua José Rozante, nº S-1010 – Núcleo Habitacional Paulo Darvi Reghini - Pederneiras/SP, proferiu a seguinte decisão:


a) Ficam classificadas: em primeiro lugar a proposta da empresa ANTÔNIO MARCOS DOS SANTOS AREIÓPOLIS EPP, pelo valor total de R\$ 103.331,79 (cento e três mil, trezentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos); em segundo lugar a proposta da empresa DP CHRISTIANINI CONSTRUTORA LTDA, pelo valor total de R\$ 106.192,50 (cento e seis mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos) e; em terceiro lugar a proposta da empresa FIPE ENGENHARIA LTDA, pelo valor total de R\$ 107.209,24 (cento e sete mil, duzentos e nove reais e vinte e quatro centavos), uma vez que os preços apresentados estão de acordo com o estimado nos Anexos III - Planilha Orçamentária e IV - Cronograma Físico-Financeiro, do edital.

A vista do resultado apresentado, esta Comissão houve por bem **ADJUDICAR** a proposta da empresa ANTÔNIO MARCOS DOS SANTOS AREIÓPOLIS EPP, pelo valor total de R\$ 103.331,79 (cento e três mil, trezentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos); com todas as demais condições conforme o edital.

Pederneiras, 06 de março de 2024.

  
LUIS CARLOS RINALDI  
Presidente da C.M.L

  
JOCELENE CANATO BOTERO  
Membro da C.M.L

  
FELIPE AUGUSTO FONSECA BARCELLOS  
Membro da C.M.L

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE -  
REGIÃO DE BAURU****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Edital - Retificação****FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA  
REGIÃO DE BAURU - FERBS  
RETIFICAÇÃO 2  
EDITAL DE ABERTURA  
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024**

A Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru - FERBS, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e de acordo com a legislação que rege a matéria, em conformidade com a Constituição Federal, bem como, com o Plano de Empregos e Salários para os Empregados da FERBS, e com Regimento Interno da Fundação - FERBS e demais disposições atinentes a matéria, **TORNA PÚBLICA** a retificação 2 do Processo Seletivo Público 003/2023, **sendo que o local de atuação poderá ser nas Unidades de Saúde do município de Pederneiras e distritos de acordo com contratos e convênios da FERBS com o referido município, sob regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT**, para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal e formação de Cadastro de Reserva, RETIFICANDO as datas em destaque no Anexo V - Cronograma, que passam ter as seguintes redações:

**ANEXO V  
CRONOGRAMA**

EVENTO	DATA
Divulgação do Edital de Abertura do Processo Seletivo	27/02/2024
Impugnação ao Edital	27/02/2024 a 29/02/2024
Período de Inscrições	27/02/2024 a 17/03/2024
Período de Solicitação de Isenção	27/02/2024 e 28/02/2024
<b>Divulgação dos Deferimentos de Isenção de Taxa de Inscrição</b>	<b>07/03/2024</b>
<b>Prazo para interposição de Recurso contra Indeferimento de Isenção de Taxa de Inscrição</b>	<b>08/03/2024 e 09/03/2024</b>
<b>Resultado dos Recursos contra Indeferimento de Isenção de Taxa de Inscrição</b>	<b>14/03/2024</b>
Último dia para pagamento da inscrição - PIX	17/03/2024
Último dia para envio dos laudos médicos (Upload)	18/03/2024
Último dia para pagamento da inscrição - Boleto	18/03/2024
Divulgação da homologação das inscrições e deferimento de atendimento especial e Convocação para as Provas Objetivas	28/03/2024
Prazo para interposição de Recurso contra a homologação das inscrições	29/03/2024 e 30/03/2024
Data de aplicação das Provas Objetivas e Entrega de Títulos	07/04/2024
Divulgação do Gabarito Preliminar	09/04/2023
Prazo para interposição de recursos referente às questões da prova e gabarito	10/04/2024 e 11/04/2024
<b>Divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo</b>	<b>18/04/2024</b>

Prazo para interposição de recursos sobre o resultado da pontuação das folhas de respostas	19 e 20/04/2024
Publicação da Classificação Final	30/04/2024
Homologação do Processo Seletivo	30/04/2024

OBS: Todas as divulgações na página serão após as 17h00 e estão sujeitas a alterações

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**Bauru, SP, 05 de março de 2024**  
**Eliane Colette da Rocha**  
**Diretora Geral**

**Convocação****FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA  
REGIÃO DE BAURU - FERBS  
PROCESSO SELETIVO 001/2023  
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS**

NOME	CARGO	CLASS.
ALEX GUILHERME DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7º

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 001/2023 da Fundação Estatal Regional de Saúde - FERBS, no item **12.7.2 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.**

**Rua Cussy Junior, 9-59 - Centro - Bauru/SP - CEP. 17.015-021 - Telefone: 14 - 3227-8057 / 14 - 99664-4217**

**EMAIL: [fundacao.saude@bauru.sp.gov.br](mailto:fundacao.saude@bauru.sp.gov.br)**

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA  
REGIÃO DE BAURU - FERBS  
PROCESSO SELETIVO 001/2023  
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS**

NOME	FUNÇÃO	CLASS.
JOANA NEVES FERREIRA	ENFERMEIRO 40H	9º

Tendo-se em vista que se encontra na relação de aprovados do processo seletivo nº 001/2023 para provimento da função de **ENFERMEIRO 40H**, esta convocação se dá para preenchimento de vaga **POR TEMPO DETERMINADO (60 DIAS)**, para atuar nas unidades de saúde do município de **PEDERNEIRAS/SP**, podendo o contrato ser prorrogado por igual período.

Salientamos que esta convocação se trata de necessidade transitória desta Fundação, sendo que, mesmo que a vaga seja aceita ou recusada, não trará qualquer efeito para a ordem de classificação do PROCESSO SELETIVO 001/2023.

O prazo para comparecimento na sede administrativa da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru - FERBS, localizada na Rua Cussy Junior 9-59, Centro, Bauru/SP - CEP 17015-021, é de 02 (dois) dias úteis, para que seja aceita ou não, a vaga de trabalho **por tempo determinado** ora oferecida. O não comparecimento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data desta publicação, será considerado desistente dessa



função por **tempo determinado**, continuando na relação de aprovados do processo seletivo nº 001/2023.

**Rua Cussy Junior, 9-59 - Centro - Bauru/SP - CEP. 17.015-021 - Telefone: 14 - 3227-8057 / 14 - 99664-4217**

**EMAIL: [fundacao.saude@bauru.sp.gov.br](mailto:fundacao.saude@bauru.sp.gov.br)**

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA  
REGIÃO DE BAURU - FERSB  
PROCESSO SELETIVO 001/2023  
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS**

NOME	FUNÇÃO	CLASS.
GRAZIELE CRISTINA DE OLIVEIRA TORTORA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H	10º
ANDREIA MARA FORTE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H	11º

Tendo-se em vista que se encontra na relação de aprovados do processo seletivo nº 001/2023 para provimento da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, esta convocação se dá para preenchimento de vaga **POR TEMPO DETERMINADO (60 DIAS)**, para atuar nas unidades de saúde do município de **PEDERNEIRAS/SP**, podendo o contrato ser prorrogado por igual período.

Salientamos que esta convocação se trata de necessidade transitória desta Fundação, sendo que, mesmo que a vaga seja aceita ou recusada, não trará qualquer efeito para a ordem de classificação do PROCESSO SELETIVO 001/2023.

O prazo para comparecimento na sede administrativa da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru - FERSB, localizada na Rua Cussy Junior 9-59, Centro, Bauru/SP - CEP 17015-021, é de 02 (dois) dias úteis, para que seja aceita ou não, a vaga de trabalho **por tempo determinado** ora oferecida. O não comparecimento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data desta publicação, será considerado desistente dessa função por **tempo determinado**, continuando na relação de aprovados do processo seletivo nº 001/2023.

**Rua Cussy Junior, 9-59 - Centro - Bauru/SP - CEP. 17.015-021 - Telefone: 14 - 3227-8057 / 14 - 99664-4217**

**EMAIL: [fundacao.saude@bauru.sp.gov.br](mailto:fundacao.saude@bauru.sp.gov.br)**

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA  
REGIÃO DE BAURU - FERSB  
PROCESSO SELETIVO 003/2023  
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS**

NOME	FUNÇÃO	CLASS.
SOPHIA FIALHO FARIA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	3º

Tendo-se em vista que se encontra na relação de aprovados do processo seletivo nº 003/2023 para provimento da função de **AUXILIAR DE FARMÁCIA**, esta convocação se dá para preenchimento de vaga **POR TEMPO DETERMINADO (60 DIAS)** com carga horária de **30 HORAS SEMANAIS**, para atuar nas unidades de saúde do município de **PEDERNEIRAS/SP**, podendo o contrato ser prorrogado por igual período.

Salientamos que esta convocação se trata de

necessidade transitória desta Fundação, sendo que, mesmo que a vaga seja aceita ou recusada, não trará qualquer efeito para a ordem de classificação do PROCESSO SELETIVO 003/2023.

O prazo para comparecimento na sede administrativa da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru - FERSB, localizada na Rua Cussy Junior 9-59, Centro, Bauru/SP - CEP 17015-021, é de 02 (dois) dias úteis, para que seja aceita ou não, a vaga de trabalho **por tempo determinado** ora oferecida. O não comparecimento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data desta publicação, será considerado desistente dessa função por **tempo determinado**, continuando na relação de aprovados do processo seletivo nº 003/2023.

**Rua Cussy Junior, 9-59 - Centro - Bauru/SP - CEP. 17.015-021 - Telefone: 14 - 3227-8057 / 14 - 99664-4217**

**EMAIL: [fundacao.saude@bauru.sp.gov.br](mailto:fundacao.saude@bauru.sp.gov.br)**

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA  
REGIÃO DE BAURU - FERSB  
PROCESSO SELETIVO 003/2023  
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS**

NOME	FUNÇÃO	CLASS.
INGRID DE AGUIAR LOTERIO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	2º

Tendo-se em vista que se encontra na relação de aprovados do processo seletivo nº 003/2023 para provimento da função de **AUXILIAR DE FARMÁCIA**, esta convocação se dá para preenchimento de vaga **POR TEMPO DETERMINADO (60 DIAS)** com carga horária de **30 HORAS SEMANAIS**, para atuar nas unidades de saúde do município de **PEDERNEIRAS/SP**, podendo o contrato ser prorrogado por igual período.

Salientamos que esta convocação se trata de necessidade transitória desta Fundação, sendo que, mesmo que a vaga seja aceita ou recusada, não trará qualquer efeito para a ordem de classificação do PROCESSO SELETIVO 003/2023.

O prazo para comparecimento na sede administrativa da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru - FERSB, localizada na Rua Cussy Junior 9-59, Centro, Bauru/SP - CEP 17015-021, é de 02 (dois) dias úteis, para que seja aceita ou não, a vaga de trabalho **por tempo determinado** ora oferecida. O não comparecimento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data desta publicação, será considerado desistente dessa função por **tempo determinado**, continuando na relação de aprovados do processo seletivo nº 003/2023.

**Rua Cussy Junior, 9-59 - Centro - Bauru/SP - CEP. 17.015-021 - Telefone: 14 - 3227-8057 / 14 - 99664-4217**

**EMAIL: [fundacao.saude@bauru.sp.gov.br](mailto:fundacao.saude@bauru.sp.gov.br)**



# TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: ebc7-da74-d8a2-6f4d

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pederneiras (SP), Edição nº 1487, ano VII, veiculado em 06 de março de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEDERNEIRAS (CNPJ 46189718000179) em 06/03/2024 às 17:01:17 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CNDL RFB v3 | 66490806000113, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/ebc7-da74-d8a2-6f4d>